

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

De 20/10/2010

João Custina França
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELLO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 16 a 31/10/2010

João Custina França
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova o nome da Dra. LÉA SANTANA PRAXEDES para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro de 2010, apreciou o Processo PL nº 028/2010, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovado o nome da **Dra. Léa Santana Praxedes**, para ocupar o cargo de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 687/1993, por um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2014, nos termos dos arts. 22 e 24, da Lei nº 1.412, de 22 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 20 de outubro de 2010.

Wellington Viana França
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA
PRESIDENTE